

## **LEI Nº 1.905/2010.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização de crédito adicional suplementar dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 032/2010 – Executivo.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Autorizado a abrir ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº 1.841, de 04 de dezembro de 2009, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 9.076.500,00 (nove milhões, setenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias, discriminadas nos anexos I e I.2 deste projeto de Lei.

Art. 2º - Os recursos orçamentários destinados ao atendimento das despesas autorizadas conforme o Artigo 1º, terão como fontes os recursos previstos nos incisos II e III do artigo 43 da Lei 4.320/64, a serem detalhados no Decreto de abertura do crédito adicional suplementar.

Parágrafo Único - Para fins de atendimento ao princípio da publicidade, o Poder Executivo encaminhará no prazo de 05 (cinco dias), cópia do decreto, com o detalhamento das fontes de recursos utilizados no ato de abertura do crédito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, em 13 de setembro de 2010.

**José Fernando Arruda Aragão**  
- PRESIDENTE-

**Ernesto Lázaro Maia**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Deomedes Alves de Brito**  
- 2º SECRETÁRIO –